

São Paulo, 19 de Julho de 2019.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Fundos de Fundos

Prezado Sr. Cotista,

O Banco Ourinvest S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º, 2º, 4º e 11º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20 (“Administrador”), na qualidade de Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Fundo de Fundos, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.791.386/0001-68 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), serve-se da presente para convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, às 10h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.728, sobreloja.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia deliberar sobre a aprovação da aquisição, alienação e/ou negociação, pelo Fundo, dos seguintes ativos financeiros e valores mobiliários (“Ativos”), que podem ser adquiridos, distribuídos, estruturados, detidos, emitidos, administrados ou geridos **(i)** pelo Administrador ou pessoas a ele ligadas; **(ii)** pelo Gestor, conforme definido no Regulamento ou pessoas a ele ligadas; **(iii)** por fundos de investimento e/ou outros veículos de investimento detidos, administrados e/ou geridos pelo Administrador, Gestor ou por pessoas a eles ligadas, observando-se os limites por modalidade de ativo e por emissor previstos na regulamentação aplicável:

- a. Cotas de Fundos de Investimento (“Cotas”);
- b. Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”);
- c. Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”);
- d. Letras Imobiliárias Garantidas (“LIG”); e
- e. Letras Hipotecárias (“LH”).

Referidas aprovações são necessárias, uma vez que as aquisições acima mencionadas são caracterizadas, nos termos do art. 34 da ICVM 472, como “atos que caracterizam conflito de interesses”, o que demanda aprovação prévia, específica e informada de cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

A Assembleia Geral Extraordinária se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014.

A Proposta do Administrador contendo maiores esclarecimentos a respeito da ordem do dia encontra-se disponível na página do Administrador na internet (*site*).

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Atenciosamente,

Banco Ourinvest S.A.

Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Fundo de Fundos

¹ No caso de **Pessoa Física**: Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica**: *(i)* Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); *(ii)* Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: *(i)* Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); *(ii)* Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.